

## CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os acionistas da ISA – Intelligent Sensing Anywhere, S.A., sociedade anónima com sede na Rua Pedro Nunes, Edifício D, 3030199 Coimbra, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho e distrito de Coimbra, registada junto da Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502448911 e o capital social integralmente realizado de €1.653.471 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e um euros) (a “Sociedade”), para a assembleia geral que terá lugar no próximo dia 16 de dezembro de 2016, pelas 10 horas e 30 minutos, na referida sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre proposta de aumento de capital da Sociedade no montante global de até €175.644 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro euros), por novas entradas em dinheiro, com emissão de até 175.644 (cento e setenta e cinco mil seiscentas e quarenta e quatro) novas ações, com o valor nominal unitário de € 1,00 (um euro) cada uma, sendo que destas, (i) 15.644 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro) são reservadas à subscrição por “pessoas chave” da Sociedade de acordo com o seu “Employees Stock Option Plan”, pelo preço unitário de € 1,00 (um euro) por ação e, (ii) as restantes 160.000 (cento e sessenta mil) novas ações, com o valor nominal unitário de € 1,00 (um euro) cada uma, pelo preço unitário de até €2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por ação, correspondente ao valor global de até € 400.000 (quatrocentos mil euros), incluindo até € 240.000 (duzentos e quarenta mil euros) a título de ágio, ou seja, com ágio por ação no valor de até



**Intelligent Sensing  
Anywhere**

€1,50 (um euro e cinquenta cêntimos), reservado a novos acionistas da Sociedade;

2. Por forma a permitir a subscrição do aumento do capital pelas “pessoas chave” da Sociedade e por novos acionistas, deliberar sobre a supressão do direito legal de preferência dos acionistas na subscrição das novas ações a emitir reservadas a “pessoas chave” da Sociedade e a novos acionistas no aumento do capital social proposto no Ponto 1 da Ordem de Trabalhos, nos termos do relatório justificativo apresentado pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral conforme previsto no art. 460., n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais;

3. Em consequência do decidido no Ponto 1. da ordem do dia, alterar o Artigo Terceiro (Capital social e sua representação) dos estatutos da Sociedade, de forma a refletir o montante do capital social que a Sociedade passará a ter após o aumento de capital e o número de ações representativas do mesmo.

## INFORMAÇÃO AOS ACIONISTAS

Informam-se os Senhores acionistas, que, nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade:

1. Poderão participar na reunião da assembleia geral ora convocada os acionistas que sejam titulares de pelo menos uma ação às 00h00 (GMT) do quinto dia de negociação anterior à data da realização da assembleia geral ora convocada, ou seja, do dia 9 de dezembro de 2016 (a “Data de Registo”).

2. Os acionistas que pretendam participar na assembleia geral devem declarar previamente essa intenção, por escrito, (i) ao presidente da mesa da assembleia geral e (ii) ao intermediário financeiro junto do qual se encontrem abertas as suas contas de registo individualizado de valores mobiliários, o



**Intelligent Sensing  
Anywhere**

mais tardar, até às 23:59 horas do dia de negociação anterior à Data de Registo, ou seja, do dia 7 de dezembro de 2016.

3. Os acionistas que pretendam participar na assembleia geral devem entregar ao presidente da mesa da assembleia geral, até ao momento em que a assembleia houver de realizar-se, declaração emitida pelos intermediários financeiros junto dos quais se encontrem abertas as respetivas contas de registo individualizado contendo informação sobre o número de ações registadas e a data do respetivo registo, com referência às 00:00 horas da Data de Registo.

4. A cada ação corresponde um voto.

5. O exercício dos direitos de participação e de voto na assembleia geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre a Data de Registo e a data da realização da assembleia geral.

6. Os acionistas que tenham declarado a intenção de participar na assembleia geral nos termos acima referidos e transmitam a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da assembleia geral devem comunicá-lo imediatamente ao presidente da mesa da assembleia geral.

7. Os acionistas poderão fazer-se representar na reunião da assembleia geral por quem entenderem, mediante carta assinada dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, entregue na sede social até à hora em que a assembleia geral houver de reunir-se.

8. Serão disponibilizados aos acionistas nos prazos legais, para consulta, na sede da Sociedade, durante as horas de expediente, os elementos e informações preparatórias da assembleia geral a que se refere o artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

9. A assembleia geral poderá deliberar validamente, em primeira convocação, logo que estejam presentes ou representados acionistas titulares de, pelo



**Intelligent Sensing  
Anywhere**

menos, dois terços do capital social, e em segunda convocação, qualquer que seja o seu número.

10. Caso não seja possível à assembleia geral deliberar nos termos do número anterior, fica desde já marcada a segunda convocação para o dia 6 de janeiro de 2017, às 11 horas, também na sede da Sociedade.

11. É proibida a realização da assembleia geral através de meios telemáticos, sendo também proibido o voto por correspondência.

Lisboa, 14 de novembro de 2016.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

-----  
(Alexandre Mota Pinto)